AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO/SC

À AUTORIDADE COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
REF.: PARECER JURÍDICO Nº 22/2026 – CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA

O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.976.530/0001-03, com sede na Rua Washington Luiz, nº 1010, Vila Bom Gosto, Aguaí/SP, CEP 13863-024, já qualificada nos autos do Processo Licitatório nº 039/2026, por seu advogado que esta subscreve, vem, tempestivamente, no prazo assinalado no Parecer Jurídico nº 22/2026 — recebido em 13/07/2026, às 15h50, com termo final em 16/07/2026, às 23h59 —, apresentar **CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA**, prestando os esclarecimentos determinados, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

O Parecer Jurídico nº 22/2026, subscrito pelo Procurador do Município, Dr. Glauco Piva (OAB/SC nº 26.021), datado de 13/07/2026, analisou os recursos administrativos interpostos pelas empresas NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. e SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO em face do julgamento do Processo Licitatório nº 039/2026 (Pregão Eletrônico nº 007/2026).

Os recursos das empresas NEO e VEROCHEQUE fundamentam-se no não enquadramento da O² PLUS CARD como empresa de pequeno porte, sob a alegação de que o valor dos contratos por ela firmados superaria o teto legal de receita bruta. O

recurso da SERVNET versa sobre questão distinta, atinente ao julgamento das propostas.

Em vez de decidir de plano os recursos, a Procuradoria optou pela conversão do julgamento em diligência, com suspensão do certame, determinando que a O² PLUS CARD, no prazo de 3 (três) dias úteis, preste esclarecimentos sobre: (i) o regime tributário em que está inserida; (ii) a margem de lucro dos contratos firmados; (iii) a forma de escrituração da receita de administração dos valores percebidos nos contratos com entes públicos; (iv) o lançamento contábil dos valores transferidos pelos municípios; (v) o documento fiscal emitido ao município para viabilizar o repasse; e (vi) a exequibilidade do contrato, à luz da Lei Complementar nº 123/2006.

A presente peça atende a essa determinação, item por item, com lastro em documentação fiscal, contábil e tributária oficial.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A controvérsia de fundo, comum aos recursos da NEO e da VEROCHEQUE, decorre da equiparação entre o valor global dos contratos de administração de benefícios e a receita bruta própria da instituição de pagamento, para fins de aferição do limite de enquadramento como empresa de pequeno porte.

O art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, dispõe:

"Art. 4º [...] §2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação."

O dispositivo toma como parâmetro a receita bruta da própria empresa, não o valor nominal dos contratos administrativos por ela geridos. Nos contratos de administração de cartões-benefício, o valor global contratado compreende, em sua maior parte, recursos de titularidade do ente público, destinados ao crédito dos beneficiários e ao pagamento da rede credenciada — não constituindo, portanto,

acréscimo patrimonial definitivo da administradora. A receita própria da O² PLUS CARD corresponde, exclusivamente, à remuneração efetivamente apropriada pela atividade de administração, processamento e liquidação das operações.

Subsidiariamente, ainda que se admitisse — o que se cogita apenas por fomento ao debate — eventual excesso pontual de receita bruta em determinado exercício, o art. 3º, §9º-A, da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece:

"§9º-A. Os efeitos da exclusão prevista no §9º dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do limite referido no inciso II do caput."

Tal dispositivo, de natureza tributária, não é diretamente aplicável ao limite específico de que trata o art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021 — ponto que esta defesa já reconheceu em manifestações anteriores nestes autos, e que não é aqui reiterado como fundamento autônomo, mas apenas para registro de que a distinção entre os dois regimes já foi objeto de exame técnico por esta parte.

Feitas essas considerações, passa-se à prestação objetiva dos esclarecimentos determinados.

III – DESENVOLVIMENTO

III.1 – Do regime tributário (item i)

A O² PLUS CARD é optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024, conforme consulta oficial ao Portal do Simples Nacional realizada em 14/07/2026 (Doc. 1), sem enquadramento no SIMEI, sem opções anteriores diversas e sem eventos futuros pendentes de desenquadramento.

A Declaração PGDAS-D referente ao período de apuração 06/2026 (Doc. 2) confirma a tributação pelo Anexo III do Simples Nacional, em regime de competência, sem sujeição ao Fator R, para a atividade de prestação de serviços de administração exercida pela empresa — regime idêntico ao já indicado na planilha de composição de custos apresentada nestes autos para fins de exequibilidade.

III.2 – Da margem de lucro dos contratos firmados (item ii)

A margem de lucro específica do contrato objeto do presente certame está demonstrada na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, apresentada nestes autos por ocasião da fase de exequibilidade, discriminada por item licitado (auxílio-alimentação para servidores estatutários e para empregados celetistas), com detalhamento de base de cálculo, custos, tributos e receita previstos.

Indicador	**Item 01 (Estatutários)**	**Item 02 (CLT)**
Base de cálculo anual	R$ 2.327.400,00	R$ 124.200,00
Desconto ofertado	6,9526%	0,0000%
Previsão de custos totais (ano)	R$ 217.118,82	R$ 2.782,08
Previsão de receita total (ano)	R$ 344.255,55	R$ 18.630,00
Previsão de lucro anual	**R$ 127.136,73**	**R$ 15.847,92**

Em ambos os itens a previsão de receita supera a previsão de custos, com margem líquida positiva. Em nível agregado, essa conclusão é corroborada pela Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) relativa ao exercício de 2025, extraída da Escrituração Contábil Digital (ECD) da empresa (Doc. 3), que registra lucro líquido de R$ 753.235,37 no período, resultado consolidado de todas as operações da O² PLUS CARD em âmbito nacional — dado que reforça a solidez econômico-financeira da operação, sem prejuízo de a análise específica do contrato ora licitado permanecer lastreada na planilha de composição de custos própria do item.

III.3 – Da escrituração da receita de administração (item iii)

A escrituração contábil da O² PLUS CARD segrega, de forma expressa, os valores recebidos de entes públicos que não constituem receita própria. O Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2025 (ECD, Doc. 4) registra, no grupo “Outras Obrigações” do Passivo Circulante, as contas “Adiantamentos a Clientes” e “Repasse de Clientes”, estrutura contábil que evidencia o tratamento de valores de terceiros como passivo de repasse, e não como receita da administradora — em consonância com a tese central desta defesa.

Registra-se, por dever de transparência, que ambas as contas apresentam saldo final de R$ 0,00 em 31/12/2025. Essa característica — longe de fragilizar a prova — é explicada de forma técnica na Nota Explicativa Contábil firmada pela contadora responsável pela empresa, Sra. Tabata Ferreira Martins (CRC 1SP286014/O-1), datada de 16/07/2026 (Doc. 7), que esclarece a metodologia de reconhecimento e classificação contábil dos créditos administrados.

Segundo a Nota Explicativa, a empresa atua como gestora dos créditos disponibilizados pelos órgãos públicos, os quais são repassados integralmente aos usuários dos cartões e à rede credenciada, sem que constituam receita própria da administradora. Os recebimentos são reconhecidos com base nas notas fiscais emitidas pelos municípios, já deduzido o percentual de desconto ofertado em licitação, e classificados em conta específica de natureza transitória — de ativo e de passivo —, que reflete unicamente a administração dos créditos, e não o resultado da empresa.

É precisamente essa natureza transitória que explica o saldo zerado ao final do exercício: por definição contábil, uma conta de passagem não deve reter saldo após a liquidação do fluxo que lhe deu origem — o saldo nulo é a confirmação de que a mecânica está operando corretamente, e não uma lacuna probatória.

III.4 – Do lançamento contábil dos valores transferidos pelos municípios (item iv)

A Nota Explicativa Contábil (Doc. 7) detalha os lançamentos praticados em cada uma das duas pontas do fluxo:

(i) no recebimento dos créditos disponibilizados pelo ente público — Débito: Caixa/Bancos; Crédito: Conta Transitória (passivo);

(ii) na saída dos valores para a rede credenciada — Débito: Conta Transitória (passivo); Crédito: Caixa/Bancos.

Nesse desenho contábil, o valor disponibilizado pelo Município apenas transita pelas contas patrimoniais de ativo e passivo; não há, em nenhum momento, lançamento a crédito de conta de resultado (receita). Somente a parcela relativa à comissão ou taxa de administração — apurada conforme o instrumento normativo aplicável e já

examinada no item III.5 desta petição — ingressa na Demonstração do Resultado do Exercício da empresa.

Essa descrição é integralmente compatível com a Demonstração de Resultado do Exercício de 2025 (Doc. 3), na qual a receita de prestação de serviços da empresa — R$ 321.985,99 no exercício — corresponde exclusivamente à remuneração pela atividade de administração, e não ao volume total de recursos movimentados em benefício de terceiros.

III.5 – Do documento fiscal emitido ao município para viabilizar o repasse (item v)

O documento fiscal emitido pela O² PLUS CARD aos entes públicos contratantes é a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), na qual a base de cálculo do imposto corresponde, exclusivamente, à comissão ou taxa de administração — nunca ao valor total disponibilizado em benefícios.

Essa metodologia está expressamente amparada no art. 18 da Instrução Normativa SRF nº 475/2004:

"Art. 18. Na aquisição de Refeição-Convênio (tíquete-alimentação e tíquete-refeição), Vale-Transporte e Vale-Combustível, caso os pagamentos sejam efetuados a intermediárias, vinculadas ou não à prestadora do serviço ou à fornecedora de combustível, a base de cálculo corresponde ao valor da corretagem ou comissão cobrada pela pessoa jurídica prestadora do serviço."

A título ilustrativo, transcreve-se a estrutura da NFS-e nº 1832, emitida em 13/07/2026 ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul/SC (Doc. 5), em contrato de mesma natureza do ora licitado:

Descrição	**Valor**
Valor disponibilizado em vale alimentação	R$ 4.368,00
Desconto ofertado (14,01%)	R$ 611,96
Valor do serviço lançado na NFS-e	R$ 3.756,04
Deduções da base (repasse de terceiros)	R$ 3.718,10
Base de cálculo do ISSQN (receita própria tributável)	**R$ 37,94**

O documento demonstra, de forma objetiva e em base fiscal oficial, que mesmo o valor nominal lançado na nota (R$ 3.756,04) não representa receita própria da administradora: a base tributável efetiva — a comissão de 1,01% sobre o valor disponibilizado — é de apenas R$ 37,94. É essa parcela, e somente ela, que integra a receita bruta da O² PLUS CARD para todos os efeitos fiscais e legais.

III.6 – Da exequibilidade do contrato (item vi)

A exequibilidade da proposta ofertada pela O² PLUS CARD já foi objeto de demonstração técnica específica nestes autos, mediante planilha de composição de custos e formação de preços, discriminada por item licitado, cujo resumo consta no quadro do item III.2 desta petição. Os dados demonstram previsão de receita superior à previsão de custos em ambos os itens do certame, com margem de lucro positiva, o que afasta qualquer dúvida quanto à viabilidade econômico-financeira da execução contratual.

IV – CONCLUSÃO

Os esclarecimentos ora prestados, lastreados em documentação oficial convergente — consulta ao Portal do Simples Nacional, Declaração PGDAS-D, Escrituração Contábil Digital (DRE e Balanço Patrimonial) e Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas —, demonstram, de forma objetiva:

(a) que a O² PLUS CARD é regularmente optante pelo Simples Nacional, tributada pelo Anexo III, sem qualquer indício de desenquadramento;

(b) que a margem de lucro do contrato ora licitado é positiva em ambos os itens, com viabilidade econômico-financeira comprovada;

(c) que a escrituração contábil da empresa segrega valores de terceiros de sua receita própria, mediante contas específicas de natureza transitória, cuja mecânica de lançamento foi tecnicamente esclarecida pela contadora responsável na Nota Explicativa Contábil (Doc. 7);

(d) que os valores transferidos pelos municípios transitam exclusivamente por contas patrimoniais de ativo e passivo, sem qualquer lançamento a crédito de conta de resultado, não integrando o resultado da empresa como receita própria;

(e) que o documento fiscal emitido aos entes públicos — a NFS-e — tem por base de cálculo exclusivamente a comissão de administração, em estrita observância à IN SRF nº 475/2004; e

(f) que a proposta ofertada é exequível, com margem de lucro demonstrada de forma técnica e documental.

Resta, assim, superada a premissa que fundamenta os recursos das empresas NEO e VEROCHEQUE, qual seja, a de que o valor global dos contratos administrados equivaleria à receita bruta própria da O² PLUS CARD para fins do art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

V – ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, requer-se:

a) o recebimento da presente manifestação como cumprimento tempestivo da diligência determinada no Parecer Jurídico nº 22/2026;

b) a juntada dos documentos que instruem esta petição;

c) o prosseguimento do julgamento conjunto dos recursos administrativos interpostos pelas empresas NEO, VEROCHEQUE e SERVNET, nos termos já anunciados no item 2 do próprio Parecer Jurídico nº 22/2026;

d) o desprovimento dos recursos das empresas NEO e VEROCHEQUE, com a manutenção da habilitação e da classificação da O² PLUS CARD no certame, ante a comprovação documental de que os valores administrados não se confundem com sua receita bruta própria.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Aguaí, na data da assinatura eletrônica.

THANYLLA DOS SANTOS MORAIS:22125414813

Assinado de forma digital por THANYLLA DOS SANTOS MORAIS:22125414813
Dados: 2026.07.16 14:48:41 -03'00'

O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

CNPJ nº 02.976.530/0001-03

THANYLLA DOS SANTOS MORAIS

Sócia Administradora

RG nº 33.291.232-0 SSP/SP

CPF nº 221.254.148-13

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE PETIÇÃO

Doc. 1 — Consulta ao Portal do Simples Nacional (situação cadastral), de 14/07/2026;

Doc. 2 — Declaração PGDAS-D e recibo de entrega, período de apuração 06/2026;

Doc. 3 — Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), ECD, exercício 2025;

Doc. 4 — Balanço Patrimonial, ECD, exercício 2025;

Doc. 5 — Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nº 1812 e nº 1832;

Doc. 6 — Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços — Item 01 e Item 02;

Doc. 7 — Nota Explicativa Contábil da forma de registro de ativo e passivo transitório, firmada pela contadora Tabata Ferreira Martins (CRC 1SP286014/O-1), de 16/07/2026.

Data da consulta: 14/07/2026 12:29:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.976.530/0001-03**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/06/2026 a 30/06/2026**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **02.976.530/0001-03**
Nome empresarial: **O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **12/02/1999**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
Nº da Declaração: **02976530202606001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

02.976.530/0002-86 UF: SP
02.976.530/0003-67 UF: MG
02.976.530/0004-48 UF: RS
02.976.530/0005-29 UF: SC
02.976.530/0006-00 UF: ES
02.976.530/0007-90 UF: PR
02.976.530/0008-71 UF: RJ

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	152.521,62	0,00	152.521,62
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	847.020,37	0,00	847.020,37
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	770.132,34	0,00	770.132,34
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	360.636,36	0,00	360.636,36
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2025	72.755,01	02/2025	10.894,65	03/2025	12.371,65	04/2025	14.113,86
05/2025	21.091,54	06/2025	18.391,57	07/2025	25.950,60	08/2025	25.011,54
09/2025	36.829,51	10/2025	29.692,53	11/2025	41.592,76	12/2025	51.941,14
01/2026	110.219,15	02/2026	72.756,35	03/2026	130.160,77	04/2026	169.151,45
05/2026	135.323,00						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00
05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00	08/2025	0,00
09/2025	0,00	10/2025	0,00	11/2025	0,00	12/2025	0,00
01/2026	0,00	02/2026	0,00	03/2026	0,00	04/2026	0,00
05/2026	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
152.521,62	17.985,82

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 02.976.530/0001-03	
Município: AGUAI	UF: SP
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator “r” e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
Receita Bruta Informada: R$ 152.521,62

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
719,43	629,50	2.453,27	532,38	7.805,85	0,00	0,00	5.845,39	17.985,82
Parcela 1: R$ 152.521,62								

Totais do Estabelecimento Valor Informado: 152.521,62

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
719,43	629,50	2.453,27	532,38	7.805,85	0,00	0,00	5.845,39	17.985,82

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
719,43	629,50	2.453,27	532,38	7.805,85	0,00	0,00	5.845,39	17.985,82

CNPJ Estabelecimento: 02.976.530/0002-86	
Município: BARUERI	UF: SP
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 02.976.530/0003-67	
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 02.976.530/0004-48	
Município: PORTO ALEGRE	UF: RS
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 02.976.530/0005-29	
Município: JOINVILLE	UF: SC
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 02.976.530/0006-00	
Município: VITORIA	UF: ES
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 02.976.530/0007-90	
Município: CURITIBA	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

CNPJ Estabelecimento: 02.976.530/0008-71	
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
719,43	629,50	2.453,27	532,38	7.805,85	0,00	0,00	5.845,39	17.985,82

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
719,43	629,50	2.453,27	532,38	7.805,85	0,00	0,00	5.845,39	17.985,82

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 12/07/2026 20:31:59
Número do Recibo: 01.07.26193.0045952-6
Autenticação: 02156.97953.65074.30683

SIMPLES NACIONAL

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	**02.976.530/0001-03**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
12/02/1999	**Sim**

CNPJ das filiais presentes nesta declaração
02.976.530/0002-86 UF: SP
02.976.530/0003-67 UF: MG
02.976.530/0004-48 UF: RS
02.976.530/0005-29 UF: SC
02.976.530/0006-00 UF: ES
02.976.530/0007-90 UF: PR
02.976.530/0008-71 UF: RJ

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
06/2026	02976530202606001	R$ 152.521,62	R$ 17.985,82	R$ 0,00	R$ 17.985,82

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
12/07/2026 20:31:59
CPF do Responsável
221.254.148-13
IP do Usuário
186.223.32.52
Número de Série do Certificado Digital
40DA 0E65 5690 D277
Número do Recibo
01.07.26193.0045952-6
Autenticação
02156.97953.65074.30683

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	02.976.530/0001-03
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 63.083,90	R$ 321.985,99
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 63.083,90	R$ 321.985,99
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.931,29)	R$ (21.244,86)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (1.931,29)	R$ (21.244,86)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 61.152,61	R$ 300.741,13
LUCRO BRUTO		R$ 61.152,61	R$ 300.741,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (68.289,75)	R$ (309.572,11)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (68.289,75)	R$ (309.572,11)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (23.081,99)	R$ (58.429,41)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (2.427,49)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (302,28)	R$ (14.493,81)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (39.487,80)	R$ (279.456,73)
DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.990,19)	R$ 42.807,84
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 48,87	R$ 52,35
JUROS E DESCONTOS		R$ 48,87	R$ 52,35
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 237.697,80	R$ 762.014,00
RECEITAS DIVERSAS		R$ 237.697,80	R$ 762.014,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 230.609,53	R$ 753.235,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 230.609,53	R$ 753.235,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 230.609,53	R$ 753.235,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.C5.C8.D1.5E.60.B2.45.79.04.63.6C.8C.A5.A6.6C.73.AA.95.BD-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	02.976.530/0001-03
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.092.322,56	R$ 5.606.958,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.117.478,98	R$ 3.856.721,40
DISPONÍVEL		R$ 594.666,97	R$ 3.764.980,51
CAIXA		R$ 4.583,58	R$ 248,31
CAIXA GERAL		R$ 4.583,58	R$ 248,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 570.083,39	R$ 2.497.861,86
BANCO DO BRASIL		R$ 38,45	R$ 0,00
BANCO ITAU UNIBANCO		R$ 21.045,59	R$ 44.316,94
BANCO BRADESCO		R$ 548.999,35	R$ 2.453.544,92
BANCO CONTA TRANSITORIA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 20.000,00	R$ 1.266.870,34
APLIC. FINANC. - BANCO ITAU S.A.		R$ 0,00	R$ 670.580,36
APLIC. FINANC. - BANCO BRADESCO		R$ 0,00	R$ 284.483,86
TITULO DE CAPITALIZACAO		R$ 20.000,00	R$ 220.000,00
APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL		R$ 0,00	R$ 91.806,12
CLIENTES		R$ 522.812,01	R$ 32.682,45
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 522.812,01	R$ 32.682,45
CLIENTES		R$ 492.038,89	R$ 20.000,00
GRUPO 360 GESTAO E INVESTIMENTO S/A		R$ 2.607,73	R$ 0,00
MOROTEC LTDA		R$ 957,55	R$ 0,00
ITRAFO TRANSFORMADORES LTDA		R$ 962,50	R$ 0,00
VIP360 TECNOLOGIA LTDA		R$ 844,36	R$ 0,00
GLOBAL TECH CONTRUÇÃO E COMERCIO LTDA		R$ 2.581,56	R$ 0,00
INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		R$ 8.009,76	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS		R$ 1.959,38	R$ 522,39
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ		R$ 2.879,01	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ		R$ 1.624,47	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE PALMEIRA		R$ 46,77	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA		R$ 2.495,54	R$ 89,44
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		R$ 648,39	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE ITÁ		R$ 2.448,48	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITÁ		R$ 37,96	R$ 18,28
MUNICIPIO DE PIRANGUINHO		R$ 1.645,00	R$ 0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO		R$ 652,78	R$ 10,86
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VACARIA		R$ 371,88	R$ 0,00
CACHOEIRA DO SUL CAMARA DE VEREADORES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE SANTIAGO		R$ 0,00	R$ 3.864,85
MEDI VET VETERINARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO OURO		R$ 0,00	R$ 7,94
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PINHAIS		R$ 0,00	R$ 14,26
MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS		R$ 0,00	R$ 1.902,32
MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
IBIA CAMARA MUNICIPAL		R$ 0,00	R$ 161,44
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		R$ 0,00	R$ 132,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA		R$ 0,00	R$ 0,00
CACAPAVA DO SUL CAMARA DE VEREADORES		R$ 0,00	R$ 184,99
MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AURORA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOZANO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR		R$ 0,00	R$ 85,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO DO SUL		R$ 0,00	R$ 45,75
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL		R$ 0,00	R$ 203,80
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA		R$ 0,00	R$ 527,81
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA		R$ 0,00	R$ 693,04
MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL		R$ 0,00	R$ 483,00
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SOROCABA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIANA MOTA SILVEIRA FARIA E SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAPORE		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORE		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DA LAGUNA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA		R$ 0,00	R$ 928,07
CASA TUPI LTDA		R$ 0,00	R$ 497,36
MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO		R$ 0,00	R$ 1,18
JOAQUIM TAVORA CAMARA DE VEREADORES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JESUANIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO		R$ 0,00	R$ 2.307,23
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 59.058,44
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 33.511,04
ADIANTAMENTO A CONSÓRCIO		R$ 0,00	R$ 33.511,04
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 12.301,81
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 12.301,81
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 13.245,59
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 13.090,27
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 155,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.974.843,58	R$ 1.750.236,60
IMOBILIZADO		R$ 1.974.843,58	R$ 1.750.236,60
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.763.901,37	R$ 1.763.901,37
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 985.456,15	R$ 985.456,15
FERRAMENTAS E ACESSORIOS		R$ 778.445,22	R$ 778.445,22
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 210.942,21	R$ 210.942,21
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 98.452,76	R$ 98.452,76
INSTALAÇÕES		R$ 112.489,45	R$ 112.489,45
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (224.606,98)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ 0,00	R$ (106.757,69)
(-) DEPREC. FERRAMENTAS E ACESSORIOS		R$ 0,00	R$ (84.331,52)
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 0,00	R$ (21.331,44)
(-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R$ 0,00	R$ (12.186,33)
PASSIVO		R$ 3.092.322,56	R$ 5.606.958,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 959.628,25	R$ 2.721.028,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 196.377,28	R$ 1.052.009,12
EMPRÉSTIMOS		R$ 196.377,28	R$ 1.052.009,12
EMPRÉSTIMO		R$ 54.500,00	R$ 54.500,00
EMPRESTIMO CAPITAL GIRO		R$ 141.877,28	R$ 997.509,12
FORNECEDORES		R$ 756.199,17	R$ 1.653.025,40
FORNECEDORES		R$ 756.199,17	R$ 1.653.025,40
FORNECEDORES DIVERSS		R$ 756.199,17	R$ 1.653.025,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 494,05	R$ 1.046,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 494,05	R$ 1.046,59
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 494,05	R$ 1.046,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.412,00	R$ 9.801,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.256,68	R$ 7.924,07
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 6.573,05
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 1.351,02
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 155,32	R$ 1.877,39
INSS A RECOLHER		R$ 155,32	R$ 963,10
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 914,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 5.145,75	R$ 5.145,75
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
REPASSE DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 5.145,75	R$ 5.145,75
CONTAS A PAGAR		R$ 5.145,75	R$ 5.145,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.132.694,31	R$ 2.885.929,68
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 132.694,31	R$ 885.929,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 132.694,31	R$ 885.929,68
LUCROS ACUMULADOS		R$ 132.694,31	R$ 885.929,68
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.C5.C8.D1.5E.60.B2.45.79.04.63.6C.8C.A5.A6.6C.73.AA.95.BD-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

NFSe Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DANFSe v1.0

Documento Auxiliar da NFS-e

-
-

(19) 3653-7100
secretariapma@hotmail.com

Chave de Acesso da NFS-e
35003031202976530000103000000000181226071927650731

Número da NFS-e
1812

Competência da NFS-e
06/07/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
06/07/2026 19:05:02

Número da DPS
1812

Série da DPS
1

Data e Hora da emissão da DPS
06/07/2026 19:05:02

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
02.976.530/0001-03

Inscrição Municipal
12547

Telefone
(11) 4191-9647

Nome / Nome Empresarial
O2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA

E-mail
gerencia@o2pluscard.com.br

Endereço
R WASHINGTON LUIZ, 1010, , VILA BOM GOSTO

Município
Aguaí - SP

CEP
13863-024

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Empresa de pequeno porte (EPP)

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
08.823.624/0001-10

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
ADRIANA MOTA SILVEIRA FARIA E SILVA

E-mail
-

Endereço
R BUENO DE PAIVA, 318, , CENTRO

Município
Paraisópolis - MG

CEP
37660-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
17.12.01 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Aguaí - SP

País da Prestação
Brasil

Descrição do Serviço
taxas referente ao mês de MAio/ 2026 total de R$ 399,29 .

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
Brasil

Município de Incidência do ISSQN
Aguaí - SP

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Beneficio Municipal
-

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

Valor do Serviço
R$ 399,29

Alíquota Aplicada
3,83%

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
R$ 15,29

BC ISSQN
R$ 399,29

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

Contribuição Previdenciária - Retida
-

Contribuições Sociais - Retidas
-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas
0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos

PIS - Débito Apuração Própria
-

COFINS - Débito Apuração Própria
-

VALOR TOTAL DA NFS-e

Valor do Serviço
R$ 399,29

Desconto Condicionado
-

Desconto Incondicionado
-

ISSQN Retido
-

Total das Retenções Federais
-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria
-

Valor Líquido da NFS-e
R$ 399,29

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
13,45%	0,00%	4,19%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 109015290

NFSe Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DANFSe v1.0

Documento Auxiliar da NFS-e

-
-

(19) 3653-7100
secretariapma@hotmail.com

Chave de Acesso da NFS-e
35003031202976530000103000000000183226072567083397

Número da NFS-e
1832

Competência da NFS-e
13/07/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
13/07/2026 11:34:06

Número da DPS
1832

Série da DPS
1

Data e Hora da emissão da DPS
13/07/2026 11:34:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
02.976.530/0001-03

Inscrição Municipal
12547

Telefone
(11) 4191-9647

Nome / Nome Empresarial
O2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA

E-mail
gerencia@o2pluscard.com.br

Endereço
R WASHINGTON LUIZ, 1010, , VILA BOM GOSTO

Município
Aguaí - SP

CEP
13863-024

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Empresa de pequeno porte (EPP)

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
02.180.700/0001-30

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO

E-mail
-

Endereço
RUA ALFREDO KLIMMEK, 439, , CENTRO

Município
São Bento do Sul - SC

CEP
89280-334

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
17.12.01 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Aguaí - SP

País da Prestação
Brasil

Descrição do Serviço
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL ¿ CONTRATO N° 010/2026 ¿ PREGAO ELETRONICO 21/2026 ¿ EMPENHO 186/2026 ¿ PEDIDO 13983
Disponibilizado em vale alimentação R$ 4.368,00 - DESCONTO 14,01% = R$ 611,96 - Valor da nota fiscal R$ 3.756,04
Fundamento legal= nota fiscal emitida conforme INSRF NR 475 de 06/12/2004- artigo 18 (venda / administração de vale corretagem ou comissionamento), comissionamento correspondente a arrecadação da empresa (1, 01%) = R$ 37,94
DADOS PARA DEPOSITO OU PIX: BANCO BRADESCO BANCO: 237 - AGÊNCIA: 0402 - CONTA CORRENTE: 50.639-7 OU BOLETO - VENCIMENTO 23/07/2026- CHAVE PIX: 02.976.530/0001-03
.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
Brasil

Município de Incidência do ISSQN
Aguaí - SP

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Beneficio Municipal
-

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
R$ 3.718,10

Cálculo do BM
-

Valor do Serviço
R$ 3.756,04

Alíquota Aplicada
3,83%

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
R$ 1,45

BC ISSQN
R$ 37,94

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

Contribuição Previdenciária - Retida
-

Contribuições Sociais - Retidas
-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas
0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos

PIS - Débito Apuração Própria
-

COFINS - Débito Apuração Própria
-

VALOR TOTAL DA NFS-e

Valor do Serviço
R$ 3.756,04

Desconto Condicionado
-

Desconto Incondicionado
-

ISSQN Retido
-

Total das Retenções Federais
-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria
-

Valor Líquido da NFS-e
R$ 3.756,04

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
13,45%	0,00%	4,19%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 109015290

O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA		
Exequibilidade da Empresa		
ITEM - Auxílio Alimentação	**Totais**	
Cartões	**0**	
Base Para Cálculo	**R$ 2.327.400,00**	
Total mensal	**R$ 193.950,00**	
Desconto	**6,9526%**	
Valor de Desconto	**R$ 13.484,58**	
Total mensal	**R$ 180.465,42**	
Total Anual	**R$ 2.165.584,9900**	
Previsão de Investimento contratual- Ano		
Item	**Valor total**	
Equipamentos de ponto de vendas, emissão cartões	R$	3.879,00
Mão de obra especializada/ sistema software (mão de obra destinada ao credenciamento dos estabelecimentos e soft de captura de vendas)	R$	698,22
Despesas administrativas - escritório matriz (Despesas com financeiro, embalagens e gastos da matriz rateado entre todos contratos)	R$	465,48
Taxa de administração desconto (Valor ofertado de desconto à prefeitura para pagamento dos boletos dos vales)	R$	161.814,81
Imposto simples nacional Anexo III	R$	25.130,66
Previsão de custo	**R$**	**191.988,17**
Previsão de custo + Impostos	**R$**	**25.130,66**
TOTAL PREVISÃO DE CUSTOS	**R$**	**217.118,82**
Previsão de Receita da empresa é sobre valor total creditado no cartão		
Item	**Valor total**	
Previsão de receita com Taxa de Operações, Adesão, Tarifas	R$	116.370,00
Previsão de receita - arrecadação diversas Aluguel/Venda Maquininha POS + Taxa Adquirente + Rec. Marketing	R$	23.274,00
Previsão de receita de antecipação de recebíveis	R$	93.096,00
Previsão de receita - Taxa de antecipação de recebíveis de venda já realizadas	R$	46.548,00
Previsão Float Investimento Externos	R$	64.967,55
Previsão de receita total	**R$**	**344.255,55**
Previsão de Lucros - Ano		
Descrição	**Reais**	
Previsão de Receita total anual rede credenciada	R$	344.255,55
Previsão de Despesas Totais Anual	R$	217.118,82
Previsão Total Lucro anual	R$	127.136,73

Previsão de Lucros - Mensal		
Descrição	**Reais**	
Previsão de Receita total Mensal Rede credenciada	R$	28.687,96
Previsão de Despesas Totais Mensais	R$	18.093,24
Previsão Total Lucro anual	R$	10.594,73

O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	
Exequibilidade da Empresa	
ITEM - Auxílio Alimentação	**Totais**
Cartões	**0**
Base Para Cálculo	**R$ 124.200,00**
Total mensal	**R$ 0,00**
Desconto	**0,0000%**
Valor de Desconto	**R$ 0,00**
Total mensal	**R$ 10.350,00**
Total Anual	**R$ 124.200,00**
Previsão de Investimento contratual- Ano	
Item	**Valor total**
Equipamentos de ponto de vendas, emissão cartões	R$ -
Mão de obra especializada/ sistema software (mão de obra destinada ao credenciamento dos estabelecimentos e soft de captura de vendas)	R$ 37,26
Despesas administrativas - escritório matriz (Despesas com financeiro, embalagens e gastos da matriz rateado entre todos contratos)	R$ 24,84
Taxa de administração desconto (Valor ofertado de desconto à prefeitura para pagamento dos boletos dos vales)	R$ -
Imposto simples nacional Anexo III	R$ 1.359,99
Previsão de custo	**R$ 1.422,09**
Previsão de custo + Impostos	**R$ 1.359,99**
TOTAL PREVISÃO DE CUSTOS	**R$ 2.782,08**
Previsão de Receita da empresa é sobre valor total creditado no cartão	
Item	**Valor total**
Previsão de receita com Taxa de Operações, Adesão, Tarifas	R$ 6.210,00
Previsão de receita - arrecadação diversas Aluguel/Venda Maquininha POS + Taxa Adquirente + Rec. Marketing	R$ 1.242,00
Previsão de receita de antecipação de recebíveis	R$ 4.968,00
Previsão de receita - Taxa de antecipação de recebíveis de venda já realizadas	R$ 2.484,00
Previsão Float Investimento Externos	R$ 3.726,00
Previsão de receita total	**R$ 18.630,00**
Previsão de Lucros - Ano	
Descrição	**Reais**
Previsão de Receita total anual rede credenciada	R$ 18.630,00
Previsão anual de despesas totais	R$ 2.782,08
Previsão Total Lucro anual	R$ 15.847,92

Previsão de Lucros - Mensal	
Descrição	**Reais**
Previsão de Receita total Mensal Rede credenciada	R$ 1.552,50
Previsão de Despesas Totais Mensais	R$ 231,84
Previsão Total Lucro anual	R$ 1.320,66

NOTA EXPLICATIVA

Eu, **TABATA FERREIRA MARTINS,** contadora, CRC 1SP286014/O-1, abaixo assinada, emito a presente nota explicativa para esclarecer a forma contábil de registro das transações realizadas pela empresa, que atua como gestora dos créditos disponibilizados pelos órgãos públicos.

1. **Introdução**: A empresa é uma gestora de créditos disponibilizados pelos órgãos públicos, que são repassados 100% aos usuários dos cartões e utilizados na rede credenciada. Nossa função é administrar esses créditos, sem que os mesmos sejam considerados receita da empresa.

2. **Reconhecimento de Transações:** As transações são reconhecidas com base nas notas fiscais emitidas pelos municípios, com o valor já deduzido do percentual proposto em licitações. A empresa apura a média do recebimento na nota fiscal da receita, com base nas transações efetuadas na rede.

3. **Classificação Contábil**: Os recebimentos são classificados em conta específica transitória, pois há uma entrada e uma previsão de saída dos créditos disponibilizados. Essa conta não é considerada receita da empresa, mas sim uma conta de passagem, que reflete a administração dos créditos.

4. **Lançamentos Contábeis**: Os lançamentos contábeis são realizados da seguinte forma: - É conta de passivo e ativo transitórias, valor já fica disponibilizado para uso do usuário, sendo repassado aos formadores a cada uso, somente entra na DRE e o que a empresa recebe de transações conforme o instrumento normativo.

Débito: Caixa/Bancos (recebimento dos créditos - notas descriminadas em balanço)

Crédito: Conta Transitória (passivo)

Débito: Conta Transitória (passivo)

Crédito: Caixa/Bancos (saída dos fornecedores)

5 - **Conclusão**: Em resumo, a empresa atua como gestora dos créditos disponibilizados pelos órgãos públicos, sem que os mesmos sejam considerados receita da empresa. As transações são reconhecidas com base nas notas fiscais emitidas pelos municípios e para os fornecedores, e os lançamentos contábeis são realizados em conta específica transitória.

Mogi mirim, 16 de julho de 2026.

TABATA FERREIRA MARTINS:30255395850

Assinado de forma digital por TABATA FERREIRA MARTINS:30255395850
Dados: 2026.07.16 11:53:36 -03'00'

TABATA FERREIRA MARTINS

Contadora

CRC 1SP286014/O-1